



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## LEI Nº 1.571/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

*Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 1192 de 07 de maio de 2018."*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a **VEREADORA AURI BITENCOURT DA SILVA** apresentou, o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - O inciso I do artigo 1º da Lei **1.192/2018** passa a ter a seguinte redação:

*"I - de segunda a sexta-feira: das 08hs (oito horas) às 12hs (doze horas) com sobreaviso das 12h01min (doze horas e um minuto) às 13hs (treze horas) e das 13h01min (treze horas e um minuto) às 19h (dezenove horas), com tolerância até às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos);"*

**Art. 2º** - Os inciso I e II do artigo 3º da Lei **1.192/2018** passa a ter a seguinte redação:

*"I - das 19h (dezoito horas) às 20h (vinte horas) de segunda a sexta-feira;  
II - das 13h (treze horas) às 19h (dezenove horas) aos sábados;"*

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 16 DE ABRIL DE 2024.

**DARLEI TRENTO**

Prefeito Municipal